



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

## ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇOS E AVALIAÇÃO FINAL  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇOS E AVALIAÇÃO  
FINAL

### 1. DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA PROPOSTA TÉCNICA

O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

O julgamento por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de serviços previamente realizados, exclusivamente em nome da pessoa jurídica licitante;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas.

A Proposta Técnica, sob pena de desclassificação, DEVERÁ SER ANEXADA em arquivo no formato .PDF, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da opção ANEXAR PROPOSTA TÉCNICA, contendo todos os elementos indicados neste documento e nos anexos ao edital, acompanhados dos documentos comprobatórios exigidos.

A Proposta Técnica deverá ser apresentada no sistema em arquivo no formato .PDF, redigida com clareza, na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em folha tamanho A4.

PARLAMENTO NOVO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III  
CEP 61940-000 - Fones: (85) 3341.0448/3341.1111 - Fax: (85) 3341.0030 - Maranguape - Ceará  
E-mail: [camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Os documentos gráficos que integram a proposta técnica poderão ser apresentados em folha tamanho A4.

No julgamento das Propostas Técnicas a Banca designada analisará o atendimento ou não dos itens exigidos abaixo:

## 1.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota da Proposta Técnica (NPT) variará de **0 (zero) a 1.000 (mil) pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo:

### 1.1.1. EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA – Pontuação máxima 300 pontos

**A) Comprovação de tempo de experiência da licitante na prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado para órgão(s) ou entidade(s) pública(s).**

A Comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público. Não será admitido o somatório de períodos constantes em atestados distintos para fins de enquadramento na faixa de pontuação, devendo a pontuação ser atribuída com base em um único atestado.

| Critério                                | Pontuação  |
|---|------------|
| Até 05 (cinco) anos                     | 50 pontos  |
| Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos. | 150 pontos |
| Acima de 10 (dez) e até 20 (vinte) anos | 250        |
| Acima de 20 (vinte) anos                | 300        |

Pontuação máxima do item: **300 pontos**

### 1.1.2. EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - Pontuação máxima 700 pontos

**A) Experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria na área de licitações para órgãos ou entidades públicas:**

A Comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público acompanhado(s) de documento(s) que demonstre(m) o vínculo do profissional com a licitante, na forma exigida no subitem 7.5.3 deste instrumento.

| Critério             | Pontuação  |
|----------------------|------------|
| Comprova experiência | 250 pontos |

PARLAMENTO NOVO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III  
CEP 61940-000 - Fones: (85) 3341.0448/3341.1111 - Fax: (85) 3341.0030 - Maranguape - Ceará  
E-mail: [camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

|  |          |
|--|----------|
| compatível na forma deste item.                          |          |
| Não comprova experiência compatível na forma deste item. | 0 (zero) |

Pontuação máxima do item: **250 pontos**

**B) Experiência comprovada em processo de contas de governo perante tribunal(is) de contas:**  
A Comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público acompanhado(s) de espelho de consulta processual ou documento similar, bem como de e documento(s) que demonstre(m) o vínculo do profissional com a licitante, na forma exigida no subitem 7.5.3 deste instrumento.

| Critério   | Pontuação  |
|--|------------|
| Comprova experiência compatível na forma deste item.     | 250 pontos |
| Não comprova experiência compatível na forma deste item. | 0 (zero)   |

Pontuação máxima do item: **250 pontos**

**C) Comprovação de experiência na prestação de serviços de assessoria jurídica no processo legislativo, tais como assessoramento ao Plenário, às Comissões Permanentes e Comissões Especiais.**

A Comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público acompanhado(s) de documento(s) que demonstre(m) o vínculo do profissional com a licitante, na forma exigida no subitem 7.5.3 deste instrumento.

| Critério   | Pontuação  |
|--|------------|
| Comprova experiência compatível na forma deste item.     | 200 pontos |
| Não comprova experiência compatível na forma deste item. | 0 (zero)   |

Pontuação máxima do item: **200 pontos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Será atribuída a cada uma das licitantes a "Nota da Proposta Técnica" (NPT) variando de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, observadas as regras contidas no Edital e seus anexos.

-Serão DESCLASSIFICADAS as licitantes cujas Notas das Propostas Técnicas não atingirem 600 (seiscentos) pontos.

- Para julgamento das Propostas Técnicas serão atribuídas pela Banca designada notas a cada um dos requisitos exigidos no Edital os quais serão pontuados de acordo com os requisitos de avaliação estabelecidos pela administração.

- As análises, exames e julgamento dos quesitos elencados levarão em conta a comprovação dos atos e fatos, e ainda a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto no edital e serão de competência exclusiva da Banca designada.

- O Índice Técnico de cada Proposta será obtido pela comparação da Nota Técnica do respectivo Licitante com a maior Nota Técnica atribuída, segundo a fórmula a seguir:

$$IT = NT \text{ prop} / NT \text{ máx}$$

Onde: IT = Índice Técnico da Proposta;

NT prop = Nota Técnica da Proposta em exame;

NT máx = maior Nota Técnica dentre os licitantes.

## 2. NOTAS E ÍNDICES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A determinação do Índice de Preço será feita mediante a divisão do menor Preço proposto pelo preço da proposta em exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$IP = V \text{ mín} / V \text{ prop}$$

Onde: IP = Índice de Preço;

V mín = menor VALOR proposto (R\$);

V prop = VALOR da proposta em exame (R\$).

### 2.1. AVALIAÇÃO FINAL:

Conhecidos os Índices Técnicos e os Índices de Preços dos participantes proceder-se-á à apuração da melhor proposta, assim considerada aquela que obtiver o maior valor de Avaliação Final.

PARLAMENTO NOVO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III  
CEP 61940-000 - Fones: (85) 3341.0448/3341.1111 - Fax: (85) 3341.0030 - Maranguape - Ceará  
E-mail: [camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldemaranguape@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

O valor de Avaliação Final será encontrado multiplicando-se o Índice Técnico e o Índice de Preço pelos respectivos fatores de ponderação e somando-se os resultados, conforme a fórmula:

$$AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

A classificação dos licitantes será realizada pela ordem decrescente de valor de Avaliação Final. Os Índices Técnico e de Preço e a Avaliação Final serão calculados com 02 (duas) casas decimais eliminando-se os decimais seguintes sem qualquer aproximação.

Definido o maior valor de Avaliação Final, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

A negociação será conduzida pelo Agente ou Comissão responsável, de forma a ser solicitado um preço ainda menor, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Após a negociação do preço, se iniciará a fase de habilitação.